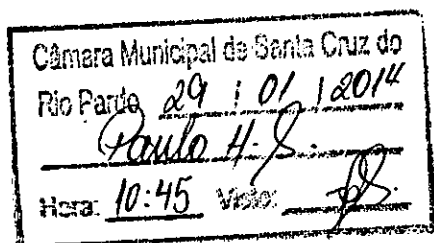




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 09, APROV. 27/01/2014



LEI Nº 2.746, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para pagamento de despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.05 – FMS – Despesas Administrativas

10.122.0205.2.027 – Manutenção da Administração Geral

188

3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física Fonte Aplic. 01 30.000,00

189

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica Fonte Aplic. 01 240.000,00

Total

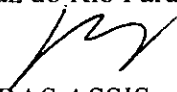
270.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Janeiro de 2014.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo